



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

**Projeto de Lei 200/2024** - Vereador Laercio Lopes - Dispõe sobre denominação Pastor Dr. Angelo Aparecido da Costa para a Pista Perimetral do Loteamento Reserva Itapeva e altera a Lei Municipal nº 4.807/2023 para retificar a denominação da Rua.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. . . . . : 16/12/2024

RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :       /      /      

## COMISSÕES

LAERP

RELATOR: \_\_\_\_\_ DATA:    /   /   

RELATOR: \_\_\_\_\_ DATA:    /   /   

RELATOR: \_\_\_\_\_ DATA:    /   /   

Discussão e Votação Única:       /      /      

Em 1.ª Disc. e Vot.: 8680 19/12/24

Em 2.ª Disc. e Vot. : 19/12/24

Rejeitado em . . . :       /      /      

Autógrafo N.º 303:       /      /      

Lei n.º . . . . . : 5194/25

Ofício N.º: 468 em 20/12/24

Sancionada pelo Prefeito em: 03/01/25

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:       /      /      

Promulgada pelo Pres. Câmara em:       /      /      

Publicada em: 07/01/25

## OBSERVAÇÕES



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### MENSAGEM

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Pastor, Dr. Angelo Aparecido da Costa, nascido em Lavínia/SP em 07/11/1961. Casado com Silvana Regina, o grande amor da sua vida! Pai de Jaqueline e Anamara. Filho de José e Maria. Seu maior chamado era ser Pastor onde atuou por quase 35 anos na Igreja do Evangelho Quadrangular. Pastoreou em algumas cidades como Dourado/SP, Distrito de Potunduva na cidade de Jaú/SP, Itumbiara/GO e sua última parada foi Itapeva/SP. Como Pastor sempre foi dedicado à igreja, mas seu grande sonho era se tornar Advogado.

Iniciou a graduação em Direito em 2008 na Fait de Itapeva/SP. Os anos de estudo não foram fáceis, sempre seguidos de grandes lutas e muito sacrifício, e para manter o pagamento das mensalidades em dia trabalhou como pedreiro assentando piso em algumas salas novas e banheiros que haviam sido construídos na própria faculdade. Foi ele também quem construiu a primeira portaria da Fait. Enquanto assentava o piso, usava fones de ouvido para ouvir as aulas. Seguiu sua jornada que foi pautada por muitas lutas, mas venceu os cinco anos de graduação sem nenhuma DP. O sonho de advogar estava cada vez mais próximo, então, logo que entregou o TCC, imediatamente deu início aos estudos para passar no Exame da OAB. Foram muitos dias e noites dedicados aos estudos, até que finalmente conseguiu passar. A alegria era tanta, que contagiava todos a sua volta. Foi no ano de 2017 que conquistou a tão sonhada e esperada carteira da OAB, tendo imediatamente começado a atuar como Advogado. Em pouco tempo conquistou muitos clientes, os quais chamava e tratava como amigos. Não tinha uma área específica, pois gostava de atuar em todas as áreas, sempre gostando de ajudar as pessoas, solucionando os problemas de seus clientes com grande prazer.

Seu lazer favorito era a pescaria, pois gostava muito de estar no campo em contato com a natureza. Sua jornada como Pastor foi longa e cheia de conquistas. Por onde passou deixou seu legado de ousadia, luta, persistência e força, pois era um grande sonhador, tanto que sonhou grandes igrejas e as construiu, ganhando muitas almas. Sonhou advogar e conquistou, lutou contra o sistema, contra o preconceito e venceu. Advogou pouco tempo, mas enquanto pôde cuidou de todos os processos e clientes com dedicação e zelo. Infelizmente sua jornada nesta terra foi curta, pois veio a falecer precocemente aos 59 anos, no dia 09/04/2021.



03  
4

## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

Acreditamos que tinha muito a conquistar. Lutou, chorou muitas vezes, caiu, mas se levantou e se levantou para vencer. Ele VENCEU!!! O legado que nos deixa é saber que não importam as circunstâncias que venhamos viver, não importa os tombos, o que importa é jamais ficar prostrado e nunca desistir da vida. Vence quem luta! Vence quem Sonha! Vence quem não desiste! E ele foi um grande vencedor.



09  
3

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0200/2024

**Autoria: Laercio Lopes**

Dispõe sobre denominação Pastor Dr. Angelo Aparecido da Costa para a Pista Perimetral do Loteamento Reserva Itapeva e altera a Lei Municipal nº 4.807/2023 para retificar a denominação de Ruas.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Pastor Dr. Ângelo Aparecido da Costa a Pista Perimetral do Loteamento Reserva Itapeva.

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.807, de 04 de janeiro de 2023 que “DISPÕE sobre denominação de ruas e estrada municipal – Loteamento Reserva Itapeva”, para retificar a denominação da Rua 1, mantendo-se inalterados os demais dispositivos e denominações, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 1º** Ficam assim denominadas as ruas no Loteamento Reserva Itapeva:

Rua 1 – Professor Benedito Joel Santos Galvão (NR)

.....

**Art. 3º** Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.807, de 04 de janeiro de 2023, para retificar a denominação da estrada municipal no Loteamento Reserva Itapeva, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 2º** Fica assim denominada a estrada municipal no Loteamento Reserva Itapeva:

Estrada Municipal - Catequista Regina Antonia Oliveira Pimentel Guimarães. (NR)



05  
e

## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de dezembro de 2024.

**LAERCIO LOPES**

VEREADOR - PL



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

Ob  
uf

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei nº **0200/2024** foi lido em plenário na **85ª Sessão Ordinária Legislativa**, realizada em **16/12/2024**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 17 de dezembro de 2024.

**Luan Henrique Bailly**  
**Agente Técnico Legislativo**



07  
3

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00248/2024

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 200/2024

**Ementa:** Dispõe sobre denominação Pastor Dr. Angelo Aparecido da Costa para a Pista Perimetral do Loteamento Reserva Itapeva e altera a Lei Municipal nº 4.807/2023 para retificar a denominação da Rua.

**Autor:** Laercio Lopes

**Relator:** Paulo Roberto Tarzã dos Santos

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2024.

*Paulo R Tarzã dos Santos*

**PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS**

PRESIDENTE

*Robson Eucléber Leite*

**ROBSON EUCLEBER LEITE**

MEMBRO

*Célio Cesar Rosa Engue*

**CÉLIO CESAR ROSA ENGUE**

MEMBRO

**AUSENTE**

**LAERCIO LOPES**

MEMBRO

**AUSENTE**

**GABRIEL DE ARAÚJO MACIEL**

SUPLENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### AUTÓGRAFO 203/2024 PROJETO DE LEI 0200/2024

Dispõe sobre denominação Pastor Dr. Angelo Aparecido da Costa para a Pista Perimetral do Loteamento Reserva Itapeva e altera a Lei Municipal nº 4.807/2023 para retificar a denominação de Ruas.

**Art. 1º** Passa a denominar-se Pastor Dr. Angelo da Costa a Pista Perimetral do Loteamento Reserva Itapeva.

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.807, de 04 de janeiro de 2023 que “DISPÕE sobre denominação de ruas e estrada municipal – Loteamento Reserva Itapeva”, para retificar a denominação da Rua 1, mantendo-se inalterados os demais dispositivos e denominações, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º Ficam assim denominadas as ruas no Loteamento Reserva Itapeva:

Rua 1 – Professor Benedito Joel Santos Galvão  
..... (NR)

**Art. 3º** Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.807, de 04 de janeiro de 2023, para retificar a denominação da estrada municipal no Loteamento Reserva Itapeva, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º Fica assim denominada a estrada municipal no Loteamento Reserva Itapeva:

Estrada Municipal - Catequista Regina Antonia Oliveira Pimentel Guimarães. (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de dezembro de 2024.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 468/2024

Itapeva, 20 de dezembro de 2024.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar os autógrafos **193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203 e 204/2024**, referentes aos projetos de lei 127, 131, 140, 147, 154, 166, 167, 175, 177, 199, 200 e 61/2024, respectivamente, aprovados na 22ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva

10  
y

Lopes.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Isaac de Oliveira Lopes travessa da Rua da Noé Francisco de Lima, no Bairro Palmeirinha Distrito do alto da Brancal cidade de Itapeva/SP.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**VICTOR RONCON DE MELO**

**Procurador-Geral do Município**

**LEI N.º 5.191, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE sobre a denominação de via pública Oziel Davi Muzel no Bairro de Cima.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Oziel Davi Muzel, a via pública que inicia na Estrada Municipal Avelino Nicolett, à esquerda, sentido bairro, próximo ao 681, no Bairro de Cima.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**VICTOR RONCON DE MELO**

**Procurador-Geral do Município**

**LEI N.º 5.192, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE sobre denominação de via pública Osvaldo Benedito da Silva.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Osvaldo Benedito da Silva travessa da Rua da Noé Francisco de Lima, no Bairro Palmeirinha (Rua do Campo de Futebol) Distrito do alto da Brancal cidade de Itapeva/SP.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**VICTOR RONCON DE MELO**

**Procurador-Geral do Município**

**LEI N.º 5.193, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE sobre a denominação de via pública Eduardo Francisco de*

Araujo.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se de Eduardo Francisco de Araujo a estrada, que se inicia na Estrada Mário Nishiyama (Estrada da Maringá), logo após ao final do lajotamento na Sanbra, à esquerda, passando em divisa com a propriedade do Sr. Leônidas, seguindo sentido ao Bairro Cachoeira e Cachoeira dos Torres, terminando na Estrada de acesso à Vila Rica e Cachoeirinha.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**VICTOR RONCON DE MELO**

**Procurador-Geral do Município**

**LEI N.º 5.194, DE 3 DE JANEIRO DE 2025**

*DISPÕE sobre denominação Pastor Dr. Angelo Aparecido da Costa para a Pista Perimetral do Loteamento Reserva Itapeva e altera a Lei Municipal n.º 4.807/2023 para retificar a denominação de Ruas.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Pastor Dr. Angelo da Costa a Pista Perimetral do Loteamento Reserva Itapeva.

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.807, de 4 de janeiro de 2023 que "DISPÕE sobre denominação de ruas e estrada municipal - Loteamento Reserva Itapeva", para retificar a denominação da Rua 1, mantendo-se inalterados os demais dispositivos e denominações, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º Ficam assim denominadas as ruas no Loteamento Reserva Itapeva:

Rua 1 - Professor Benedito Joel Santos Galvão

....." (NR)

**Art. 3º** Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n.º 4.807, de 4 de janeiro de 2023, para retificar a denominação da estrada municipal no Loteamento Reserva Itapeva, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º Fica assim denominada a estrada municipal no Loteamento Reserva Itapeva:

Estrada Municipal - Catequista Regina Antonia Oliveira Pimentel Guimarães." (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**VICTOR RONCON DE MELO**

**Procurador-Geral do Município**

**LEI N.º 5.196, DE 7 DE JANEIRO DE 2025**



11  
4

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 200/2024**, que “*Dispõe sobre denominação Pastor Dr. Angelo da Costa para a Pista Perimetral do Loteamento Reserva Itapeva e altera a Lei Municipal nº 4.807/2023 para retificar a denominação da Rua.*”, foi aprovado em 1ª votação na 86ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2024, e, em 2ª votação na 22ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2024.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de janeiro de 2025.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo